



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

## **PORTARIA Nº 9.479, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Concede afastamento sem vencimentos ou remuneração a servidora que especifica.

**JOSÉ LUIS RICI**, Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nos termos da Lei Complementar nº 91, de 26 de janeiro de 2010, e art. 2º, da Lei Complementar nº 101, de 24 de novembro de 2011, e

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº. 9.881/2022, em 06 de dezembro de 2022,

### R E S O L V E :

**Art. 1º** Concede à servidora ANGELICA PREARO MILLAN, portadora do RG/SP 47.702.426-9, ocupante do emprego público permanente de Técnico do Executivo VI - Especialidade: Fiscalização Obras, admitida através da Portaria nº 6.593, de 14 de julho de 2014, 02 (dois) anos de licença sem vencimento ou remuneração, para tratar de interesses particulares, a partir de 08 de fevereiro de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita,  
22 de dezembro de 2022.

O Prefeito,

**JOSÉ LUIS RICI**

Publicada no átrio desta Prefeitura, nesta data.

**ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de Governo